



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.619 DE 05 DE novembro DE 2.004.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre denominação do equipamento público à pessoa que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O acesso interligando a BR-070 à BR-158 pelo contorno da Escola Agrícola, nesta cidade, passa a denominar-se **RADIAL "JOSÉ MAURÍCIO ZAMPA"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de novembro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrado
no livro próprio e
arquivada no mural da
Câmara Municipal, em
05-11-2004.